



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO referente à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, firmada entre o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, Bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Juliano Vasconcelos Gonçalves e pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos e, de outro lado **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida B, nº 757, no bairro San Marino, na cidade de Ribeirão das Neves, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 54.164.523/0001-00, neste ato representado por Camila Soares da Silva, resolvem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, cuja celebração foi autorizada no **Processo nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 para Registro de Preços**, na forma do disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 para Registro de Preços, na forma do disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Por força deste instrumento, têm-se por rescindido a Ata de Registro de Preços que trata a cláusula anterior, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não gerando ônus para quaisquer das partes, independente de eventual aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana/MG, 31 de julho de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

MINAS CAPITAL
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:54164523000100

Assinado de forma digital
por MINAS CAPITAL
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:54164523000100

MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Camila Soares da Silva
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____